

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/072003 - RIO DE JANEIRO, JANEIRO DE 2020- ANO XV - EDIÇÃO 124 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



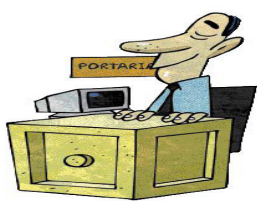
NOSSAS HOMENAGENS A TODOS OS FORMANDOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, AOS QUAIS SAUDAMOS NA PESSOA DO BACHAREL LUIZ FELIPE GUANABARA SPINELLI.



Maçonaria em destaque. Pg 4



Notícias. Pg 06



Resultado do Concurso Porteiro Legal 2020. Pg 10



ACONTECEU

Comemoração dos Aniversariantes do mês e posse da nova Diretoria da ACAERJ, no espaço da Casa Rangel Festas. Pg 11.



Você sabe o que é a verdade?
Dr. Marcos Calmon. Pg 3



Educação & cidadania . Pg 9



A Medição nas Relações Consumeristas. Pg 5

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



EDITORIAL

Para reflexão de todos os leitores:

“Tem coisas que a gente não perde!
É livramento de Deus”.

Boa leitura!

CANTINHO DO POETA

CONCERTO PARA UM VERÃO

HERMES SANTOS

Vinha eu desenvolvendo ali pela Rua da Carioca, no Rio de Janeiro, quando tive a atenção desertada para um exótico balé. De uma casa de discos fluía a melodia de André Morisod “Concert Pour Um Eté” e na rua, nos intervalos que o sinal permitia e quando o tráfego se tornava mais manso, na calçada e na rua um homem dançava.

Portava um adorno de penas na cabeça, vestia calças tipo brim-camponês e calçava botas.

De corpo esguio, seus movimentos leves e bem dosados levavam todas a parar e contemplá-lo.

A sua dança ajustava-se à perfeição com a melodia e provocava comentários variados dos passantes:

-Ele é assim, mas é boa pessoa!

- O camarada tem um parafuso solto!

- Você acha que eu vou bater palmas para maluco dançar? Contudo, ao ver a expressão facial do homem, seu embevecimento e a seriedade com que executava a dança, descobri que ele não estava nesta selva de pedra em que vivemos.

O seu “pás-de -deux” era executado com Terpsícore, pois, para entender o seu mergulho no universo mágico da arte e da dança nada menos do que a própria musa.

Pois é para isso que somos que somos feitos: dançar quando quisermos, cantar quando tivermos vontade, falar com os pássaros, dar bom dia ao sol, abraçar a chuva, namorarmos as flores e entregarmos nosso coração em desejo e paixão à mulher amada.

Louco ele?

Não.

Loucos nós: preocupados com os prazos do imposto de renda, com o pagamento do IPTU, com o aumento do ISS, com o cálculo do ITBI, nos afogando neste milhão de siglas que atormentam nossas vidas.

Aquele Nureyev vespertino e acidental estava em paz com a vida.

Enquanto nós gradeamos as nossas casas, engatilhamos nossas armas com o temor sempre crescente dessa violência que nos cerca, mergulhados nesta loucura coletiva chamada sobrevivência.

Abençoado seja você, Fred Astaire do asfalto, que entende a magia da música e a ela se entrega nos seus passos que o levam a distanciar-se da terra.



(PERÍODO DE 15/01/2020 A 14/01/2023)

Reinaldo José de Almeida.....Presidente
Jorge Bloise.....Vice-presidente
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....Secretário
Carla Cristina da Silva.....Tesoureira
Paulo Sérgio Ferreira de Souza.....Social
Roderico Bezerra Cavalcanti Façanha.....Esportes
Antônia Teixeira Souza.....Relações Públicas

Comissão fiscal

Katia Pimentel Espíndola Garcia.....Presidente
Henrique Tostes Padilha Filho.....Membro efetivo
Arildo da Silva Alves.....Suplente
Bruno Rodriguez Paura.....Procurador Geral

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedosadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

.Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

.Diretor Responsável: Erasbe Barcellos (MT.24.670)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro(Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira Junior, Vilmar Berna, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes, Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Hermes Santos e Sebastião Orlando.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

Fotolito impressão gráfica - Folha Dirigida

Tiragem desta edição: 10.000 exemplares e online.

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.



VOCÊ SABE O QUE É A VERDADE?

Aquilo que eu vejo, escuto, sinto o seu odor e toco é mesmo a expressão máxima da verdade ou pode ser apenas uma ilusão sensorial?

Como posso distinguir o real da alucinação psíquica? Afinal de contas, para o sonhador, o sonho é bem real... E, não será um ingênuo "beliscão" que vai te trazer de volta.

É preciso muito mais do que isto!

O desejo é uma fonte de mal-entendidos, cria ilusões por si só, interpreta a vida através de equívocos existenciais e te empurra para jornadas que acabam te trazendo de volta para o ponto de partida.

E você dirá para si mesmo:

- "Como pode ser assim? Eu fiz tudo direitinho..."

Sim! É verdade!

Mas se esqueceu que estava no labirinto da vida, onde a saída não é algo tão óbvio e seguiu as inúmeras pistas falsas desta estrada que, geralmente, te induziu ao erro.

Esqueceu de enxergar a verdade por de trás da mentira, a realidade invisível para os olhos enfeitiçados pelo brilho das luzes que não iluminam o caminho e servem apenas como alegorias inúteis.

Até quando você vai continuar sonhando com o jogo das formas incompletas?

O despertar psíquico será quando você puder enxergar a verdade invisível com os seus olhos fechados.

Dr. Marcos Calmon

(Psicólogo e autor do texto)

LITERATURA JURÍDICA com Reinaldo de Almeida



A literatura jurídica ganhou um novo reforço no mês de dezembro/2019. Foi publicado, pela editora Juspodivm, o livro Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Âmbito da Justiça Federal - Lei 10.259/2001 Comentada. Esse é o último volume de uma coleção única no Brasil, que comentou todas as leis que tratam dos Juizados Especiais.

O primeiro volume, lançado em 2018 e caminhando para a sua 3ª edição, comentou artigo por artigo, com doutrina e jurisprudência, a Lei 9.099/95, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais. Em 2019 foi lançado o 2º volume, tratando, nos mesmos moldes, da Lei 12.153/2009, que criou os Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. Agora a coleção está completa. Coordenada pelo Juiz de Direito Alexandre Chini e pelo Advogado Alexandre Flexa, ambos com larga experiência teoria e prática no âmbito dos Juizados Especiais, a coleção é destinada à comunidade jurídica em geral. Os Juizados Especiais, antes conhecido como Juizado de Pequenas Causas, são um importantíssimo instrumento de proteção à população, pois processam e julgam causas cíveis de menor complexidade e crimes de menor potencial ofensivo, o que proporciona um duplo benefício: as causas menores são julgadas mais rapidamente nos Juizados, desafogando as Varas Cíveis e Criminais, que poderão concentra-se nas causas maiores. Parabéns aos coordenadores, aos autores e à editora.

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tels.: (21)3608-1070



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida





MAÇONARIA EM DESTAQUE

POSSE DO SERENÍSSIMO GRÃO MESTRE DA GRANDE LOJA DO ESTADO DE ISRAEL



LOJA MOISÉS ZVEITER GLMRJ

LOJA LIBERTAÇÃO GOBRJ



CLIQUE AQUI E VEJA O IRMÃO JOSÉ RICARDO EM AÇÃO!





Alcilene Mesquita
Sócia Fundadora da Câmara de Mediação
MEDIATI – Diálogos e Soluções
Advogada e Mediadora Extrajudicial e Judicial Sênior do TJRJ
E-mail. alcilene@mediati.com.br – Tel. +55 21 99452-7776

A MEDIAÇÃO NAS RELAÇÕES CONSUMERISTAS (Alcilene Mesquita)

A relação de consumo está normatizada pelo Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90. Dessas relações de consumo a todo momento são despertados conflitos entre as partes (consumidor X fornecedor/prestador/fabricante). São conflitos de várias espécies e segmentos. Conflitos oriundos de relações com Concessionárias de serviços (Luz / Água/telefonia), Bancos, Construtoras, Escola, Planos de Saúde,... entre outros. O Código de Defesa do Consumidor é um dos mais completos diplomas existentes e foi instituído justamente para equilibrar os direitos e os deveres entre as partes na área consumerista.

O conflito que se desenvolve como uma consequência da relação consumerista tem sua origem na divergência de interesses das partes que integram essa relação e produzindo a judicialização de tudo e sem “a justiça esperada” garantida pelo Estado. Verificamos que, em decorrência da contínua judicialização dos conflitos, acabam por engessar o Poder Judiciário que, em razão dos mais de 107 milhões de processos ajuizados, assim como ausência de pessoal qualificado e experiente, além de um sistema processualista desarmonioso com a realidade em que está inserido, não logra êxito em uma de suas funções principais, que é o amplo acesso à justiça.

Uma sentença na justiça estadual dura cerca de 4 anos e 4 meses para que seja prolatada uma sentença, segundo o CNJ. Assim, como reza o jargão “JUSTIÇA TARDIA NÃO É JUSTIÇA”. Dessa forma a MEDIAÇÃO se traduz como um modo autônomo de resolução de conflitos que implica permanecer entre as partes a titularidade do poder de decisão. É uma forma legitimada no ordenamento jurídico brasileiro e que nos dias atuais tem sua prática estimulada pelo judiciário brasileiro, como pode-se observar com o advento do novo Código de Processo Civil em seu Art. 3º; Art. 139, V; Art. 165 a 175. A Lei 13.140/15 trata amplamente desta questão e a resolução 125/10 do CNJ estabelece uma verdadeira política de tratamento adequado de conflitos.

A MEDIAÇÃO se revela como instrumento extrajudicial eficaz para o estabelecimento de um diálogo em que seja possível a edificação de um consenso entre os envolvidos, amenizando o desgaste e contornando a disparidade caracterizadora da relação consumerista. Grandes empresas, já vem resolvendo os seus conflitos através de CÂMARAS PRIVADAS DE MEDIAÇÃO, onde existem mediadores devidamente capacitados e certificados pelo CNJ e com a presença dos seus respectivos advogados, com o respaldo legal e a garantia jurídica para todos sobre os acordos realizados nessa esfera.

Com a MEDIAÇÃO, todos saem ganhando!!! Uma, por terem a oportunidade de tempo e comunicação para discorrerem sobre o conflito, e as Duas, por poderem resolver os seus próprios problemas de uma forma voluntariosa e adequada as suas realidades. Pensem nessa nova ferramenta para a solução de conflitos!!! Então...VAMOS MEDIAR?

**ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





Tribunal padroniza DJERJ como meio oficial de divulgação

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)

No dia 16 de janeiro de 2020, o Tribunal de Justiça editou o Aviso TJ no 04/2020, publicado em 17/01/2020, que elegeu o Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), no âmbito do 2º grau de jurisdição, como meio oficial de divulgação dos atos processuais do TJ-RJ e suas respectivas publicações para fins de intimação, à exceção daqueles casos pontuais nos quais a lei exija vista ou intimação pessoal, os quais, em se tratando de processo eletrônico, continuarão a serem efetivados via portal na forma do art. 5º, §6º, da Lei no 11.419/2006.

Para os demais casos, o ato normativo em questão fixa o entendimento de que a referida publicação em Diário Eletrônico substitui outros meios de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, inclusive a intimação via portal. Assim sendo, na hipótese de duplicidade de intimações, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro uniformizou seu entendimento, assentando que o termo a quo para interposição de recurso passaria a fluir a partir da data de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, tendo em vista sua preponderância ditada nos termos do art. 2º do recente Aviso no 04/2020, verbis: “A eventual intimação eletrônica do advogado não altera o termo inicial para a interposição do recurso, e o prazo começa a fluir da data e publicação no Diário de Justiça eletrônico, uma vez que esta substitui outros meios de publicação oficial para quaisquer efeitos legais”.

A jurisprudência do STJ, em um primeiro momento, formada principalmente sob a vigência do CPC de 1973, vinha abraçando este posicionamento, sinalizando que, quando a intimação era feita pelos dois modos, a contagem do prazo se iniciava sempre a partir da intimação via diário eletrônico.

Todavia, tal orientação vem sendo superada no âmbito do STJ, como se infere da decisão da 3ª Turma, proferida no Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial 903.091-RJ, na qual sobreveio o entendimento que, em caso de duplicidade de intimações, “prevalece a intimação eletrônica pelo portal sobre aquela realizada por meio do DJe”.

Esta tendência restou consolidada no julgado da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, cujo voto condutor é da lavra do ministro Antonio Carlos Ferreira, proferido no Recurso Especial 1.653.976-RJ (jul. 8/5/2018), que, afastando a arguição de intempestividade do recurso, atribuiu supremacia à intimação formalizada por meio do portal eletrônico sobre aquela efetivada pelo Diário da Justiça Eletrônico, afirmando que tal entendimento está em sintonia com o Código de Processo Civil vigente, que prioriza intimações judiciais realizadas pela via digital.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, conselheiro, relator da Comissão de Ética e Disciplina e secretário da Comissão de Empreendedorismo junto à OAB Niterói).

O PRINCÍPIO DA MODICIDADE TARIFÁRIA E A TARIFA SELETIVA DAS BARCAS CHARITAS



O Contrato de Concessão das Barcas é claro, conforme consta em sua Cláusula 10, que: “(...) A execução deste Contrato pressupõe a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade tecnológica, modicidade tarifária, generalidade e cortesia na prestação dos serviços aos usuários.” (grifo nosso). Apesar disso, o valor da tarifa das Barcas Charitas é elevado: R\$17,60; e, ainda será reajustado a partir de fevereiro de 2020 para R\$18,20. Ademais, a estação Charitas não funciona das 12h às 16h, contrariando outra regra: a continuidade do serviço público.

Não obstante o que determina a Cláusula 10 do Contrato de Concessão das Barcas, encontram-se contrariadas as normas contidas Leis 12.587/2012 e 8.987/1995, que agora restaram reforçadas pela Lei Estadual RJ de nº 8.037/2018, na qual determina a implantação imediata da Tarifa Social nas Barcas Charitas (R\$6,30), sendo a sua constitucionalidade e legalidade confirmadas por Decisão do Egrégio Órgão Especial do TJ/RJ.

Contudo, a Decisão de 1ª instância na Ação Popular nº 0122744-96.2017.8.19.0001, que tramita perante a 10 Vara de Fazenda Pública do RJ, foi no sentido de determinar que o Gov. Est. RJ e Agetransp realizem estudos para implantação da Tarifa Social, no novo Edital das Barcas, ainda sem data para sua implantação.

Luís Meato – Advogado Tributarista



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida



**OBSERVATÓRIO****Sidnei Nunes - Advogado**
OAB/RJ 64.266TELEFONES:
(24) 2255-2127 / 98882-8597

“... E sem o seu trabalho, o homem não tem honra, e sem a sua honra se morre, se mata...” Gonzaguinha

Prezados leitores,

Uma das coisas com que mais me compadeço, é ver tantos cidadãos desempregados. Quando vejo uma daquelas enormes filas de desempregados em busca de uma colocação no mercado de trabalho, me vem uma enorme tristeza, porque é através do trabalho que um cidadão se sente pleno, útil, produtivo. É com o salário, com a remuneração do trabalho, fonte primária de subsistência financeira de uma família, que cada um de nós pode ter uma vida digna, com acesso a bens de consumo essenciais.

Trago esse assunto aqui no Observatório, porque até 2018, o Brasil estava mergulhado numa profunda crise econômica-social, a qual carregou para o desemprego 12,8 milhões de brasileiros, segundo dados divulgados pelo IBGE, em 31.01.2019. Agora, quando estamos em janeiro de 2020, sabe-se que no ano passado, no país, foram abertos mais de 644 mil empregos com carteira assinada, segundo dados divulgados pelo CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Enquanto no passado muitos dos recursos financeiros do Brasil, ou escoaram pelo ralo da corrupção, ou foram enviados para vários países fomentarem a sua economia, gerando empregos lá fora, no presente, temos um aquecimento crescente da economia, que permite a diminuição da fila dos desempregados, e essa é uma notícia espetacular, da mais alta relevância, porque temos um Governo Federal empenhado em tornar a vida do trabalhador brasileiro mais digna e salutar.

E porque esse assunto é trazido aqui neste modesto comentário? Porque a grande mídia, as grandes empresas de rádio, televisão, jornais e revistas, sistematicamente praticam um “esconde, esconde” de notícias que revelem o sucesso do atual governo. Os integrantes dos grandes veículos de comunicação, jamais aceitarão o fato de que o governo do Presidente Jair Bolsonaro, eleito por expressiva maioria de votos em 2018, com recursos financeiros mínimos e tendo quase toda imprensa contra, poderá levar o Brasil a dias melhores.

Mas isso não é gratuito, não. O Presidente Bolsonaro, sofrerá ataques sistemáticos da grande imprensa, para a qual vem negando recursos financeiros federais, recursos esses, que no passado eram “doados” sem nenhum critério. Não por acaso, diariamente notícias falsas são disseminadas, na tentativa de desestabilizar o Governo, enquanto agora, recursos do Estado de São Paulo (que tem à frente o Governador João Dória do PSDB, esse mesmo, que precisa da imprensa para embalar o sonho de ser eleito presidente da república em 2022), transbordam para emissoras de rádio e jornais, através de empréstimos oficiais.

Pouquíssima gente sabe, mas o Capitão Bolsonaro é destinatário da ira que a grande imprensa acalenta durante décadas, porque, sendo ele egresso do Exército Brasileiro, é visto como um representante atual dos generais que assumiram o governo em 1964 e promoverem a Emenda Constitucional nº 9, de 22 de julho de 1964, que “passou a obrigar todo jornalista, escritor e professor a pagar imposto de renda”, algo que nenhum destes faziam desde 1934. Para alguns, que se acham diferentes dos brasileiros que são obrigados a pagar imposto de renda sobre o produto do trabalho, os militares cometeram um grave ataque aos seus interesses.

Ao contrário do que muitos pensam, não tem nada de ideológico na atitude de grande parte da imprensa; não estão presentes discussões ideológicas de direita ou de esquerda; a ética jornalística que vá “às favas”; o que importa é o interesse do bolso.

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tels.: (21)3608-1070



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



RECORDAR É VIVER - PROGRAMA SOS VERDADE



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



ACAERJ**Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ**A LUTA CONTINUA**

Conforme anunciamos anteriormente, no dia 15 de Janeiro, tomou posse a nova Diretoria Executiva da ACAERJ, sendo reconduzido para a presidência, pelo período de 3 anos, o Dr. Reinaldo José de Almeida. A posse foi comemorada na Casa Rangel Festas com a presença de amigos e parentes, oportunidade em que se comemorou os aniversariantes do mês!



EDUCAÇÃO & CIDADANIA com o professor Stelling

PROJETO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES FORMA MAIS UMA TURMA; PARCERIA DO GOVERNO DO ESTADO (RJ) - INSTITUTO CLARO (CLARO BRASIL) - INSTITUTO INTERAMERICANO (IFEC)



No dia 20 de dezembro de 2019, ocorreu a FORMATURA de novos concluintes deste Projeto que desde o ano de 2013 ocorre no bairro de Pedra de Guaratiba (Bairro do Município do Rio de Janeiro) este importante Projeto Educacional que possibilita jovens carentes a estudarem os três anos de formação do Ensino Médio concomitantemente com a Formação Técnica em Telecomunicações. Projeto referenciado e reconhecido acolhe mais de 400 alunos e, a cada três anos, novas Turmas se formam e estes jovens se encontram plenamente qualificados e com seu registro profissional entregue nesta Formatura. Este um exemplo referencial de Projeto Educacional Técnico que promove verdadeiramente a Capacitação/Qualificação/Inclusão no Mercado de Trabalho!

Entre as autoridades presentes destacamos a Representante Patrícia Madaleno Sanches pelo Instituto Claro (CLARO BRASIL); pelo IFEC, o Diretor Geral, Dr. Jorge Flores e o Coordenador Técnico do Projeto, Engenheiro Prof. Ricardo Costa; o Diretor Geral da Escola Estadual Hebe Camargo (construída especificamente para este Projeto que ocorre desde 2013), Prof. William Oliveira Menezes Júnior e o Presidente Sirney Braga do CRT-RJ (Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro).



**ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.**

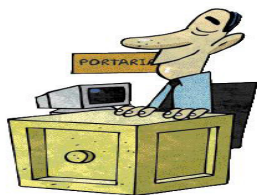


Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ





CONCURSO PORTEIRO LEGAL

Conforme anunciamos anteriormente, no dia 25/01/2020, durante a gravação do Programa SOS VERDADE, aconteceu o sorteio do CONCURSO PORTEIRO LEGAL, sendo contemplado o ALÉCIO GALVÃO, do Condomínio Big Ben, que deverá entrar em contato pelo Telefone (21) 2719-1801, de segunda a sexta feira, após às 13:00h, e se preparar para ir curtir um final de semana com a família, no Hotel Fazenda Canto da Serra.

CLIQUE AQUI E VEJA COMO
ACONTECEU O SORTEIO!



SE LIGA NA DICA!

NÃO ACEITE ACORDOS, SEM PENSAR OU CONSULTAR ALGUÉM.

Certa tarde, o dono de um Banco ia para sua casa numa “limusine” quando viu dois homens à beira da estrada, comendo grama. Ordenou ao seu motorista que parasse e, saindo, perguntou a um deles:

- Por que vocês estão comendo grama ?
- Não temos dinheiro para comida. Disse o pobre homem. – Por isso temos que comer grama.
- Bem, então venham à minha casa e eu lhes darei o que comer, disse o banqueiro.
- Obrigado, mas tenho mulher e dois filhos. Estão ali debaixo daquela árvore.
- Que venham também disse o banqueiro.

E voltando-se para o outro homem, disse você também pode vir. O homem com uma voz muito sumida disse:

- Mas, senhor, eu também tenho mulher e seis filhos comigo !

Pois que venham também, disse o banqueiro. E entraram todos no enorme e luxuoso carro. Uma vez a caminho o homem olhou o banqueiro, e timidamente disse:

O senhor é muito bom. Obrigado por nos levar a todos!

O banqueiro respondeu:

-Meu caro, não tenha vergonha. Fico muito feliz por fazê-lo. Vocês vão ficar encantados com minha casa...A grama esta com mais de vinte centímetros de altura!

MORAL DA HISTÓRIA:

Quando você achar que um banqueiro está lhe ajudando, não se iluda. Pense mais um pouco antes de aceitar qualquer acordo.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



ACONTECEU...



Foi um grande sucesso de audiência a estreia do programa Chave de Ouro na Web Rádio Trilogia (www.webradiotrilogia.net), sob o comando do apresentador Antonio Carlos, trazendo como entrevistadas a educadora Carmen Soares e a advogada Stephanie Campos Barcelos, ambas bastante elogiadas pelo público. Na foto, Carmen Soares, Antonio Carlos, Stephanie Barcelos e o produtor da rádio Paulo Viana.



Comemoração dos Aniversariantes do mês e posse da nova Diretoria da ACAERJ, no espaço da Casa Rangel Festas.





IFEC REGISTRA NO CALENDÁRIO CÍVICO BRASILEIRO O DIA DO FICO 1821

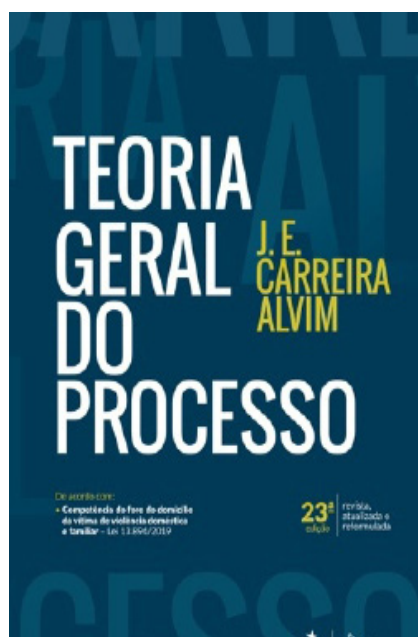
O nosso Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência IFEC, desde a sua fundação nos idos de 2002, promove anualmente desde então, datas de nosso Calendário Cívico Brasileiro; assim, no dia 9 de janeiro comemoramos o DIA DO FICO no qual o então Príncipe Regente do Brasil que veio a se tornar nosso Imperador D. Pedro I proclamou que, independente das pressões das Cortes Portuguesas Parlamento não retornaria a Portugal se mantendo então como Príncipe Regente em nome de seu pai, o Rei de Portugal, D. João VI.



Av. Amaral Peixoto, 507,
5ª Andar - Centro - Niterói RJ
(Prédio OAB Niterói)
Tel.: 21 99907-3340



Rua Lemos Cunha 333, Loja 102
Icaraí-Niter-RJ -Tel. (21) 3843-1005
Das 06 às 22:00h
Entrega em domicílio.



- Reabilitação , proteção e pintura de fachadas;
- Limpeza de superfícies de vidro de fachadas;
- Instalações e desmontagem em locais de difícil acesso;
- Serviços em estaleiros e navios;
- Medições e inspeções de edifícios e construções.

Rua 14 de Dezembro 60 Arsenal - Tribobó
SG - RJ - CEP: 24751-280
Tel.: (21) 2601-0471 / 96431-1235
E-mail: wildsonmendonca@gmail.com



Segure suas conquistas !!

JWM

Corretora de Seguros

(21) 3617-3464
(21) 99628-7932

www.jwmcortoradeseguros.com.br
contato@jwmcortoradeseguros.com.br



Av. Irene Lopes Sodré, 1515, Engenho do
Mato, Niterói, RJ Tel (21)3620-0949 / 99846-7882

**A refeição é um direito
dos acompanhantes
de idosos internados**



Acompanhantes de pessoas idosas (maiores de 60 anos) internadas têm direito à permanência em tempo integral, o que inclui o pernoite e três refeições diárias, independentemente do hospital ou plano de saúde, como garante o Art. 16 do Estatuto do Idoso.



**SOS
VERDADE**

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida

